



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 3.990, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O DIA MUNICIPAL DO LÍDER COMUNITÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria da Ilustre Vereadora THEREZINHA VERGNA VIEIRA, a saber:

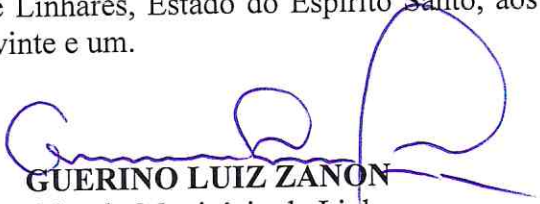
Art. 1º Fica instituído o “DIA MUNICIPAL DO LÍDER COMUNITÁRIO”, que será comemorado anualmente no dia 07 (sete) de março.

Parágrafo único. A data a que se refere o art. 1º passa a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Linhares.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos